

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2022/0470-01-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM O “**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO**” E A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2022/0470-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital, na Rua Helena, nº 218 – 11º andar – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.333.224/0001-89, neste ato por seu representante legal ao final nomeado e qualificado, que este subscreve, doravante denominada simplesmente “**DOADORA**”, e a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 236 – Centro, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**DONATÁRIA**”, têm entre si justo e avençado, o seguinte: (SEI 5010.2022/0014222-1)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- 1.1 O ajuste fundamenta-se no disposto no artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/02).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Doação tem por objeto a doação de bens e serviços, para realização do evento “Motorista do Ano 2021”, que tem como finalidade homenagear os profissionais que estão na linha de frente do sistema de transporte por ônibus da cidade de São Paulo, conforme objeto detalhado:

2.2.1. Serviço de Buffet para 250 pessoas;

2.2.2. 38 medalhas com estojo de veludo;

2.2.3. Letra caixa personalizada “Motorista do Ano 2021 mais logo SPTrans”; e,

2.2.4. Serviço de mestre de cerimônia.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

- 3.1. A “DOADORA” se responsabilizará por todas as despesas decorrentes dos bens e serviço objeto deste instrumento, sem qualquer ônus para a “DONATÁRIA”.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor estimado do presente Termo de Doação é de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

- 5.1. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrita a Carta CT PRE nº 026/2022, datado de 15 de agosto de 2022, da “DOADORA”.

CLÁUSULA SEXTA – DA UNIDADE RECEBEDORA

- 6.1. A Unidade Receptora dos bens, no âmbito da “DONATÁRIA”, é a Assessoria de Marketing – DP/MKT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 24 de novembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. A doação objeto do presente termo é elaborada em caráter irrevogável e irretratável, nas condições e em observância às cláusulas pactuadas, elegendo as partes contratantes, o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões dele oriundas.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Doação, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 30 AGO. 2022

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - SPURBANUSS
"DOADORA"



FRANCISCO ARMANDO NOSCHANG CHRISTOVAM
Representante



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"DONATÁRIA"



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente



Testem



1ª
Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº [REDACTED]

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
30/08/22, sob n.º 202210420-010

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº [REDACTED]

2ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº [REDACTED]





**Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo
Urbano de Passageiros de São Paulo**

São Paulo, 15 de agosto de 2022

CT PRE Nº 026/2022

Ao Senhor
Levi dos Santos Oliveira
Presidente da São Paulo Transporte S/A - SPTrans
Rua Boa Vista, 236
Nesta

Ref. Manifestação de interesse de doar – Evento Motorista do Ano 2021

Senhor Presidente:

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - SPURbanuss, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 47.333.224/0001-89, com sede na rua Helena, Nº 218, 11º andar, representado por Francisco Armando Noschang Christovam, inscrito no CPF/MF sob o Nº 002.839.198-50, vem manifestar o interesse em doar recursos à São Paulo Transporte S/A - SPTrans, sem nenhum ônus, na forma do art. 18 e seguintes do Decreto Municipal Nº 8.102/18, para a realização do evento “Motorista do Ano 2021”, que tem como objetivo homenagear profissionais que estão na linha de frente do sistema de transporte por ônibus da cidade de São Paulo.

1. Objetos detalhados

Os objetos da doação são:

- Serviço de buffet para 250 pessoas
- 38 medalhas com estojo de veludo
- Letra caixa personalizada “Motorista do Ano 2021 + logo SPTrans”
- Serviço de mestre de cerimônia

*Rua Helena, Nº 218 – 11º andar – Vila Olímpia – São Paulo CEP: 04552-050
Telefone: (11) 5186-5500 – Site: www.spurbanuss.com.br – E-mail: spurbanuss@spurbanuss.com.br*





**Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo
Urbano de Passageiros de São Paulo**

2. Evento detalhado

Em dia a ser designado pela SPTrans, deverá ser realizado o evento **MOTORISTA DO ANO 2021**, com o objetivo de homenagear profissionais responsáveis pela condução de passageiros do sistema de ônibus urbano de São Paulo. Os condutores a serem homenageados se destacaram na profissão, realizaram atendimento com qualidade, não se envolveram em acidentes e exerceram o seu ofício com visibilidade positiva. Deverão ser homenageados 38 motoristas das empresas operadoras do sistema de transporte por ônibus da cidade de São Paulo.

3. Justificativa da doação

A doação se justifica pela intenção do *Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo – SPUrbanuss* em promover, juntamente com a *São Paulo Transporte S/A – SPTrans*, homenagem e reconhecimento aos profissionais que se destacaram no exercício da sua profissão.

4. Valor estimado do objeto

O valor comercial de cada item da doação está estimado em:

- Serviço de buffet para 250 pessoas – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- 38 medalhas com estojo de veludo – R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais)
- Caixa personalizada “Motorista do Ano 2021 + logo SPTrans” – R\$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais)
- Serviço de mestre de cerimônia – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

O valor total da doação será de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais).





**Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo
Urbano de Passageiros de São Paulo**

5. Documentação complementar

Acompanham esta Carta os seguintes documentos complementares anexos:

- a. Estatuto Social da Entidade
- b. Declaração de Idoneidade da Entidade
- c. Declaração de ausência de conflitos de interesse

Esperando haver atendido plenamente as exigências formais para a concretização da doação, permanecemos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

**Francisco A. N. Christovam
Presidente**

